



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.174/2024 DE 10 DE MAIO DE 2.024

**"ALTERA A LEI Nº 2.909/2.2020 QUE: DÁ
DENOMINAÇÃO À CRECHE PROINFÂNCIA."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG,
através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL,**
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei 2.909/2.020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterada a denominação e o endereço da CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS, localizada na Av. Dr. João Chagas de Faria, nº 388, Bairro Juiz de Fora, em Dorés do Indaiá, com atendimento de 4 meses a 3 anos, para CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ORDÁLIA ZICA DA COSTA, localizada na Praça Campo Indaiá, nº 477, Bairro São Sebastião, no Município de Dorés do Indaiá, com atendimento de 4 meses a 2 anos.

Art.2º. Fica revogada a Lei nº. 3.165/2.024, datada de 22 de março de 2.024.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 10 de Maio de 2024.


ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, em 10 / 05 / 2024, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.